



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 02 DE 29 DE MAIO DE 2026

Institui o Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Atenção Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Uauá - BA

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Uauá – Bahia, no uso de suas atribuições institucionais e legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.996/2007, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação contínua dos processos de trabalho na Atenção Básica;

CONSIDERANDO a importância da integração ensino–serviço–gestão–controle social:

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Atenção Básica (NEP-AB), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Uauá - BA.

Art. 2º O NEP-AB tem como finalidade planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar ações de Educação Permanente em Saúde, fundamentadas nas necessidades do processo de trabalho das equipes da Atenção Básica.

Art. 3º Compete ao NEP-AB:

- I – Identificar necessidades de educação permanente a partir da realidade dos serviços;
- II – Elaborar e executar o Plano Anual de Educação Permanente da Atenção Básica;
- III – Promover espaços coletivos de reflexão sobre o processo de trabalho;
- IV – Articular-se com a CIES, CIR, instituições de ensino e Telessaúde;
- V – Monitorar e avaliar as ações desenvolvidas.

Art. 4º O NEP-AB será composto por representantes dos seguintes segmentos:

- I – Coordenação da Atenção Básica;
- II – Profissionais das Equipes de Saúde da Família;
- III – Representante dos Agentes Comunitários de Saúde;
- IV – Equipe e-Multi;
- V – Vigilância em Saúde;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

VI – Odontológico.

Parágrafo Único - Ficam designados os seguintes servidores para atuar como membros do Núcleo de Educação Permanente:

- a) **CARLA PRISCILA DE MENEZES LOIOLA**
- b) **BYANCA MORAIS DA SILVA**
- c) **FERNANDA DOS SANTOS SILVA**
- d) **OSNILTON GONCALVES DO NASCIMENTO**
- e) **JÉSSYCA SUÉLLEN DE ALMEIDA BARRETO**
- f) **CARLA ROSANE ABREU CARVALHO**
- g) **ANA MARIA DE SANTANA DIAS**
- h) **SILVIA LAÍS DAMASCENO FREITAS**

Art. 5º O NEP-AB reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia,
em 29 de maio de 2026.

Jorge Luiz Lobo Rosa
Secretário Municipal de Saúde

Carla Priscila de Menezes Loiola
Coordenadora de Atenção Básica